

## **LEI nº 1.941/2.001**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria do Estado da Segurança Pública de Minas Gerais.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio ou celebrar termo aditivo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais para pagamento de aluguel de imóvel funcional da Delegacia Seccional de Polícia Civil de Ouro Fino – MG, no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Havendo acordo entre as partes, fica autorizada a prorrogação do convênio ou termo aditivo a que se refere o artigo anterior, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observando-se as disposições constantes nesta Lei.

Art. 3º - Para o fiel cumprimento das finalidades desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todas as medidas que julgar necessárias, especialmente, jurídicas, contábeis e orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzido efeitos a partir de 04 de março de 2001.

Ouro Fino, MG, 20 de março de 2.001.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**